



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Dezembro

Nº XLI

LEI MUNICIPAL Nº 083/2014

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Taperoá, estado da Paraíba, os seguintes cargos, abaixo discriminados:

CARGOS	QUANTIDADE
Agente Administrativo	02
Agente de Portaria	01
Motorista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01

§1º. Os cargos criados no caput deste artigo serão providos nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo assegurado o direito dos candidatos aprovados em Concurso Público vigente, obedecendo aos requisitos legais e os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, 02 de dezembro de 2014.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Constitucional